



Gabinete do Prefeito

Lei 104/2005

Mulungu-CE, 29 de março de 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mulungu, no valor de **R\$ 871.500,00** **oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais**), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU-CE, Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município no valor de **R\$ 871.500,00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias que tiveram saldos fixados insuficiente.

01- ORÇAMENTO FISCAL

02- Gabinete do Prefeito

0201.04.122.037.2003-Coordenação e Supervisão do Prefeito	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 120.000,00
3390.14.00 - Diárias	R\$ 30.000,00
3390.36.00 – Outros serviço de Terceiro P. Física	R\$ 30.000,00
3390.39.00 – Outros serviço de Terceiro P. Jurídica	R\$ 35.000,00

03- Secretaria de Administração e Finanças

0301.04.122.037.2004 – Funcionamento do Setor Administrativo	
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
3390.36.00 – Outros serviço de Terceiro P. Física	R\$ 80.000,00
3390.39.00 - Outros serviço de Terceiro P. Jurídica	R\$ 4.000,00

03-Secretaria de Administração e Finanças

0301.08.271.137.2006 – Assistência e Previdência do Servidor	
4690.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 100.000,00

0301.04.122.037.2004 – Funcionamento do Setor Financeiro

3190.11.00 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 40.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terc.pessoa jurídica	R\$ 60.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 3.500,00

0301.09.271.0140.2007 – Contribuição para formação do Pasep
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 40.000,00

04- Séc .de Educação, Cultura e Desporto
0401- Fundo Municipal de Educação

0401.12361.220.2010 – Coordenação da Merenda Escolar
3390.30.00 – Merenda de Consumo R\$ 8.000,00

0402.12.361.231.2019 – Func. do Fundo de Manut e Valorização do Magistério
3390.14.00 - Diárias R\$ 5.000,00

07- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

0701.04.122.0036.2031 – Func. do setor administrativo da séc. de obras urbanos .

3190.11.00 – Venc. e vantagens fixas pessoal civil R\$ 154.000,00
3390.35.00 – Serviços de consultoria R\$ 30.000,00
3390.36.00 – Outros serv. de terc. pessoa física R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica R\$ 20.000,00

0701.15.127.0332.2033 – Cons.de Vias e Logradouros Públicos
3390.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0701.15.452.0332.2035 – Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
3190.11.00 – Vencimento e vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00
3390.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física R\$ 40.000,00

08- Secretaria de Agricultura e Abastecimento

0801.04.122.037.2.037 – Func. do Setor Administrativo da Secretaria de Agricultura.

3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas: R\$ 10.000,00
3390.14.00 – Diárias R\$ 1.000,00

02 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

05 – SECRETARIA DE SAÚDE.

0501-Fundo Municipal de Saúde

0501.10.301171.2.020- Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3390.14.00 – Diárias R\$ 10.000,00
4490.52.00 – Equipamento e material permanente R\$ 50.000,00

0501.10.304.171.2.022 – Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária

3390.36.00 – Outros serviços de terc. pessoa física R\$ 12.000,00

06 – Secretaria de Trabalho e Ação Social,

0601.08.122.137. 2026 – Funcionamento do Serv. de Ação Social

3190.11.00 – Venc. e Vantagens fixas	R\$ 10.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$ 10.000,00
3390.36.00 – Outros serv. de pessoas físicas	R\$ 8.000,00
Total de Suplementações:	R\$ 871.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do crédito supra, originado-se de anulações totais e parciais de dotações, na forma que disciplina o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 cc do art. 167 da Constituição Federal, como a seguir discriminados:

04– Séc. de educação, Cultura e Desporto

0402.12.361.2312.019 – Func. do Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério –FUNDEF

3390.39.00 – Outros serv. de terç pessoa jurídica: R\$ 123.000,00.

05- Secretaria de Saúde

0501.10.301.171.2.020- Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

3390.30.00 – Material de consumo R\$ 120.000,00

3390.36.00 – Outros serv. de terç. pessoas físicas R\$ 295.000,00

07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

0701.10.512.171.1003 – Construção e Reconstrução de Kits Sanitárias e Domiciliárias.

4490.51.00- Obras e Instalações R\$ 20.000,00

0701.10.512.376.1.004 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento d' água.

4490.51.00- Obras e Instalações R\$ 13.000,00

0701.10.544.371.1.005 – Construções e Instalações de Poços Profundos.

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

0701.15.451.332.1.006 – Construção de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos;

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 280.000,00

0701.20.544.477.1.010 – Construção de Açude.

4490.51.00- Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Total das Anulações: R\$ 871.500,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu 29 de março de 2005.


Francisco Weleton Martins Freire
Prefeito Municipal